

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PIAUI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 138/2018- PROEN/IFPI

CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA – SISU 2018.2

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUI – IFPI, representado pela Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, e no Edital nº 87/2018- PROEN/IFPI, torna público o presente Edital, contendo a 6ª Convocação para formalização da matrícula e preenchimento das vagas remanescentes no Sistema de Seleção Unificada (SISU), para Campus **Valença do Piauí**, referente à segunda edição de 2018.

1 DAS VAGAS

- 1.1 Para formalização da matrícula, estão sendo convocados os candidatos que manifestaram interesse em participar da lista de espera no Sistema SISU, em quantidade exata ao número de vagas disponíveis em cada curso, por ordem de classificação e modalidade de vaga, conforme os procedimentos estabelecidos pelo Edital nº 87/2018- PROEN/IFPI, de 05/06/2018.
- 1.2 É de **exclusiva responsabilidade do candidato** que manifestaram Interesse na Vaga a observância das convocações e procedimentos para matrícula.
- 1.3 As vagas disponíveis para esta etapa e os candidatos convocados estão indicadas no **Anexo I**.

2 DAS MATRÍCULAS

- 2.1 Os candidatos convocados para realização da matrícula (Anexo I) deverão comparecer ao *campus* do curso para o qual foram convocados, nos **dias 25 e 26 de outubro de 2018**, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, munidos dos

documentos necessários para a matrícula, determinados no Termo de Adesão do IFPI e nas Instruções de Matrícula, conforme Edital nº 87/2018- PROEN/IFPI.

2.2 A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples (com firma reconhecida em cartório), e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

2.3 O candidato convocado que não comparecer ao *campus*, no dia e horário estabelecidos neste edital, ou não se fizer representado por meio de procuração, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, na Portaria Normativa nº 21/2012-MEC e suas alterações e demais legislações pertinentes ao SISU 2018.2.

3.2 A PROEN divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada na página eletrônica do IFPI.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

3.4 A participação do candidato na Lista de Espera implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

Teresina (PI), 22 de outubro de 2018.

Original Assinado
Oridéia de Sousa Lima
Pró-Reitora de Ensino em exercício, do IFPI